



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº 20/2024**

**DISPENSA Nº 33/2024**

**Objeto:** Assessoria, acompanhamento, manutenção e suporte da plataforma de conteúdo (sítio de internet) visando o atendimento das leis nº 12.527/11, 13.709/18 e decreto estadual nº 59.161/2013, e alterações posteriores realizando o acompanhamento contínuo das recomendações do TCE/SP e do MP quanto às boas práticas da transparência, necessárias para melhor adequar o website às necessidades desta casa de leis.

**Contratado:** LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARAES

**Valor global da contratação:** R\$ 17.820,00 (dezesete mil oitocentos e vinte reais)

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei dispõe:

Considerando a necessidade de uma nova contratação para a prestação contínua de serviços de website, uma vez que o aditamento por prazo é juridicamente inviável dentro da Lei 8.666/93. Esta medida visa garantir a continuidade da manutenção do site desta Casa Legislativa, garantindo o cumprimento dos requisitos legais, incluindo a publicidade e a transparência dos atos legislativos, com vigência de 12 meses.

Considerando a escolha da empresa vencedora, **LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARAES**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.286.292/0001-50, situada à Rua Quatro, nº 756, Sala 2, Centro, Riolândia/SP, CEP: 15.495-000, endereço eletrônico contato@intelecto.solutions e administrativo@intelecto.solutions, telefones: (19) 98202-6592.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários onerando a dotação classificada Ficha 11 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Considerando, o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação;

Considerando, o atendimento a Resolução Interna nº 234 de 21/02/2024 – regulamentação específica de contratações diretas desta Câmara Municipal;

**AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa supracitada e **DETERMINO** que o Setor de Compras, Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 25 de novembro de 2024.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

